

## PORTARIA Nº 009/2024 de 15 de março de 2024.

"Concede Aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências".

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 07/2024, exarado no Procedimento Administrativo nº. 07/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, a partir de 01/03/2024, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora MAURA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 290102/736, CPF nº. 615.318.716-15, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – NÍVEL I, símbolo "H", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2.024.

Ari Jório Diretor-Presidente CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Ávisos deste Instituto Em

AHRO EMMERICK
Secretário
CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021

